



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 025/2020

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 014/2010

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE-FINALIZAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E ENTREGA DE 05 (CINCO) PRODUTOS (RELATÓRIOS DIVERSOS) CUJOS CONTEÚDOS SERÃO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE”

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2018/2020

I.1 – Programa de Fortalecimento Institucional

I.1.2 – Comunicação e Sensibilização Ambiental

I.1.2.2 – Divulgação das Ações do CBHSF (edição livros, cartilhas, material)

Categoria: 92,5%



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 - INTRODUÇÃO | 17 |
| 2 - JUSTIFICATIVA..... | 18 |
| 3 - OBJETIVO | 19 |
| 4 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA | 20 |
| 5 – ESPECIFICAÇÃO | 21 |
| 6 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE | 22 |
| 7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA | 22 |
| 8 - FORMA DE PAGAMENTO | 22 |
| 9 - ESTIMATIVA DE CUSTOS | 23 |
| 10. CRONOGRAMA FINANCEIRO | 23 |
| 11 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 23 |
| 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 23 |
| 13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE | 24 |
| 14 - PRAZO DE EXECUÇÃO | 24 |
| 15 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | 24 |
| 16 - FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO | 24 |
| 17 - DIREITOS AUTORAIS | 25 |
| 18 - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS | 25 |



1 - INTRODUÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados no todo ou em parte na bacia; dos usuários e entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia. As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva, formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além desses, devido à extensão da bacia, há coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCR constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada quatro anos, por eleição direta do plenário.

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. Criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Além de comitês estaduais mineiros, a Agência Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do CBHSF, sendo atualmente também a Agência desta importante bacia do cenário Nacional.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH aprovou em 2010 a cobrança pelo uso dos recursos hídricos encaminhada pelo CBHSF (Resolução CNRH nº 108). Neste ano,



através da Deliberação CBHSF nº 47, a Agência Peixe Vivo foi indicada para exercer a função de Agência de Bacia do rio São Francisco e através da Deliberação CBHSF nº 49 o comitê aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Peixe Vivo e a ANA. Na sequência o CNRH aprova a indicação da Agência Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Águas do São Francisco (Resolução CNRH nº 114).

Em 2010 foi assinado o Contrato de Gestão no 014/2010 (CG ANA/014/2010) entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com a anuência do CBHSF. Este Contrato de Gestão encontra-se em seu 6º Termo Aditivo e pode ser prorrogado, conforme delegação outorgada pela Deliberação CBHSF nº 92, de 01 de novembro de 2016 e aprovado pelo CNRH pela Resolução nº 170, de 23 de setembro de 2015 por mais 06 (seis) anos.

2 - JUSTIFICATIVA

O CBHSF, por meio da Deliberação Normativa nº 96, de 07 de dezembro de 2017, atualizou o Plano de Aplicação Plurianual – PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período de 2018 a 2020. No PAP existem rubricas divididas em ações de gestão, ações de planejamento e ações estruturais. Vale dizer que para sua construção, levou-se em consideração as diretrizes estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cuja atualização foi aprovada em 2016. Todas as ações e investimentos do comitê são vinculados ao PRH SF e ao PAP.

Dentre esses investimentos, aprovados e demandados pelo CBHSF, existe a previsão de produção de estudos na bacia hidrográfica do rio São Francisco, com vistas à necessidade de aprimoramento das tomadas de decisão e proposições do Comitê. Tomando como base essa premissa, o CBHSF demanda, sempre que necessário, a contratação de consultorias especializadas em assuntos vinculados às ações prioritárias para a bacia.

Os produtos dessas contratações são na sua maioria a produção de relatórios técnicos robustos dignos de publicação e distribuição com foco na disseminação de conhecimento em todo o território da bacia hidrográfica do rio São Francisco, bem como para o País, e



são ainda uma importante fonte de divulgação das ações do CBHSF, financiadas com recursos oriundos da cobrança pelo uso das águas.

Além dos produtos oriundos das contratações de consultorias especializadas, existem produções do próprio CBHSF que poderão ser diagramados, como por exemplo suas resoluções, deliberações, dentre outros.

Como piloto, no ano de 2019, o CBHSF editou o Relatório sobre a gestão e operação do projeto de integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), mais conhecido como Transposição do Rio São Francisco.

A partir desta publicação, o CBHSF entendeu que seria importante criar uma coleção com as publicações que forem realizadas, definida como “COLEÇÃO VELHO CHICO”.

Portanto, com a intenção de dar prosseguimento à coleção, com os principais estudos e ações desenvolvidas pelo CBHSF, o comitê solicitou a contratação de empresa especializada para a execução de 5 (cinco) produtos (relatórios técnicos).

Em resumo, tal coleção favorecerá melhor comunicação e disseminação dos produtos gerados pelas contratações de estudos técnicos demandados e das próprias produções do comitê, tanto para o público interno quanto externo à bacia hidrográfica do rio São Francisco. Permitirá ainda a divulgação das atividades do CBHSF, proporcionando maior interação entre as instituições e servindo de subsídio para estudos sobre a bacia. A distribuição desse material em reuniões, eventos, simpósios, dentre outros é uma forma de fortalecimento da divulgação do CBHSF e será instrumento de contato com o público formador de opinião.

Neste sentido, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de editoração, diagramação, arte-finalização, serviços gráficos de impressão e entrega de 05 (cinco) produtos (relatórios diversos).

3 - OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração, revisão, diagramação, arte-finalização, serviços gráficos de impressão e entrega de 5 (cinco) produtos (relatórios diversos) cujos conteúdos serão disponibilizados pela contratante.

4 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA

Este TDR irá dispor como os produtos deverão ser elaborados e entregues pela CONTRATADA. Os conteúdos dos relatórios que serão diagramados, impressos e entregues, somente serão definidos ao longo da execução do contrato.

Deverão ser produzidos 300 (trezentos) exemplares de cada produto (relatório), com no máximo 200 páginas cada, diagramados, revisados, com a arte finalizada, impressos e entregues, totalizando 1.500 exemplares (considerando que são 05 produtos).

O conteúdo dos relatórios será repassado pela CONTRATANTE.

Como as produções possuem caráter técnico, a CONTRATADA deverá diagramar tais relatórios de acordo com essa característica de forma objetiva e simples, não cabendo produções mais “visuais” do que técnicas. As produções poderão conter fotografias, no entanto, não devem ser o foco do trabalho.

O padrão de formatação da capa, lombada e verso dos serviços da presente contratação deverá seguir a mesma proposta da imagem abaixo (volume I da Coleção Velho Chico), considerando que trata-se de continuidade da mesma Coleção. As informações relativas à formatação serão encaminhadas pela CONTRATANTE.

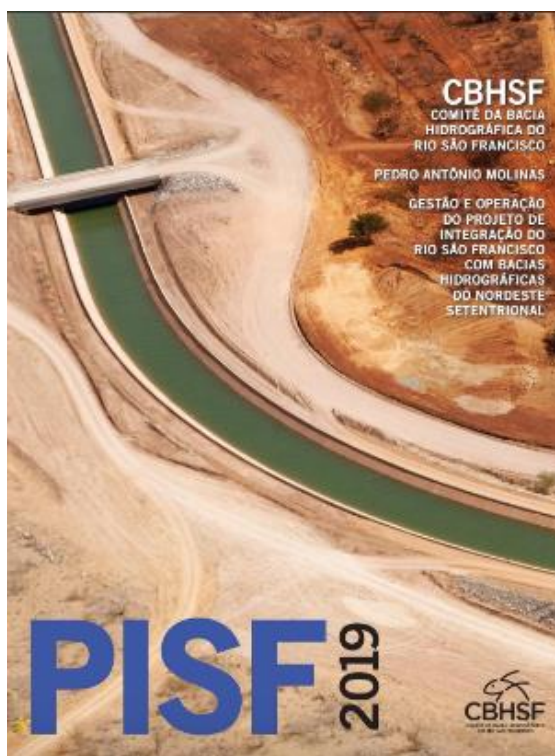


Imagem 1 – Volume 1 – Coleção Velho Chico



Todos os produtos deverão ter registro ISBN.

- 1 – Editoração, Compilação e Revisão textual dos relatórios produzidos.
- 2 – Desenvolvimento do layout (formato, tipo de fonte, etc), criação de capa
- 3 – Diagramação do conteúdo no layout aprovado
- 4 – Revisão do conteúdo no layout aprovado
- 5 – Arte Finalização
- 6 – Impressão da boneca
- 7 – Revisão final
- 8 – Impressão
- 9 – Entrega no local indicado

5 – ESPECIFICAÇÃO

Especificações técnicas dos produtos:

Capa

Dimensões (largura x altura)

Formato (aberto): 350 x 230 mm

Formato (fechado): 160 x 230 mm

Papel Cartão Duo Design; 250 g/m²

Cores: Impressão capa: 4 x 0 Cores

Miolo

Dimensões (largura x altura): 160 x 230 mm

Papel: Offset 90 g/m² - fosco

Cores: Impressão: 4 x 0 cores

Acabamento

Brochura (capa mole), cola, laminação fosca, lombada quadrada plana/ Colagem Sistema PUR

Sistema de pré-impressão: CTP (Computer To Plate)

Número máximo de páginas: 200 (duzentas)



6 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE

A contratada deverá disponibilizar equipe para elaboração dos serviços especificados:

A CONTRATADA deverá apresentar atestados para comprovações de trabalhos na área.

Estes atestados deverão ser apresentados na etapa da Habilitação.

As provas contratuais devem ser produzidas no tamanho original do arquivo, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 12647-7.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA

Cada produto deverá ser aprovado em pelo menos três etapas: projeto gráfico, diagramação e impressão. A CONTRATADA deverá fazer todas as alterações solicitadas pela CONTRATANTE, sendo respeitados os prazos para realização dos serviços. A aprovação ficará a cargo da Gerência de Integração da Agência Peixe Vivo.

Para cada produção será emitida uma Ordem de Serviço. A CONTRATANTE disponibilizará para editoração os textos a serem diagramados no dia da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de execução para editoração, diagramação e arte-final é de 30 (trinta) dias sequenciais, após a emissão da Ordem de Serviço. A CONTRATANTE terá um prazo de até 10 (dez) dias sequenciais para a aprovação final do material apresentado pela empresa.

O prazo de execução do serviço de impressão e entrega é de 20 (vinte) dias sequenciais, após a aprovação do produto final pela CONTRATANTE.

O prazo para execução dos serviços, para cada produto (relatório), será de 02 (dois) meses.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter todas as despesas inerentes à execução do Contrato e ainda as bonificações e despesas indiretas.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do produto estabelecido no item 4, mediante a autorização emitida pela Agência Peixe Vivo, contra entrega do produto já devidamente aprovado e apresentação de Nota Fiscal correspondente, além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos.

O pagamento será efetuado pela Agência Peixe Vivo, com recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do São Francisco, inscritos no Plano de Aplicação Plurianual vigente, e provenientes do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.



9 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração, revisão, diagramação, arte-finalização, serviços gráficos de impressão e entrega de 5 (cinco) produtos (relatórios diversos), correspondente à quantia de **R\$441.666,65** (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO

- 20% na entrega o produto 01
- 20% na entrega o produto 02
- 20% na entrega o produto 03
- 20% na entrega o produto 04
- 20% na entrega o produto 05

11 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços a serem prestados pela Contratada serão acompanhados e aprovados pela Gerência de Integração da Agência Peixe Vivo. Serão realizadas reuniões técnicas periódicas de supervisão e acompanhamento dos trabalhos em local a ser indicado pela Contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato.
- Fornecer informações ao CBHSF e Diretorias da Agência Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que forem executados.
- Comparecer às reuniões, previamente agendadas, munida de informações sobre o andamento dos produtos em elaboração.



13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados.
- Acompanhar o desenvolvimento de todas as ações e produtos provenientes do contrato.

14 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

15 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizada uma Coleta de Preços, com o critério de Menor Preço, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019.

Será selecionada uma Pessoa Jurídica com perfil técnico adequado para as atividades descritas neste Termo de Referência e que apresentar a melhor proposta financeira

16 - FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010 e previsão no Plano de Aplicação Plurianual 2018- 2020.

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2018/2020

I.1 – Programa de Fortalecimento Institucional

I.1.2 – Comunicação e Sensibilização Ambiental

I.1.2.2 – Divulgação das Ações do CBHSF (edição livros, cartilhas, material)

Categoria: 92,5%



17 - DIREITOS AUTORAIS

Todos os direitos autorais das obras produzidas no âmbito deste Contrato pertencem ao Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e à Agência Peixe Vivo.

Os arquivos digitais dos produtos finalizados (Relatórios) deverão ser repassados para a Agência Peixe no formato digital compatível para publicação em portais e plataformas específicas de publicação.

18 - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais impressos deverão ser entregues na sede da Agência Peixe Vivo, localizada na Rua Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.